ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E P.

LEI Nº 1.627, de 17 de maio de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. CARMOSINA BARBOSA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. CARMOSINA BARBOSA DE SOUZA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a Trav. Parsondas de Carvalho, limitando-se ao Norte com João dos Reis Milhomem; ao Sul com Maria Alves Jardim; frente para a / referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e sessenta centimetros (5m,60) de frente por / trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de maio de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.